



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 10 – Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444.8357 – Ramal 8357
e-mail: João_batista@vereador.cmfor.ce.gov.br

PROJETO DE LEI DE Nº 0251 /2006

Institui o “Dia Municipal do Profissional do Comércio de Vendedores Ambulantes Trabalhadores Autônomos” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Fortaleza, o “Dia Municipal do Profissional do Comércio de Vendedores Ambulantes-Trabalhadores Autônomos” a ser comemorado no dia 05 de maio.

Art. 2º - A matéria que é tratada nesta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 2006.

João Batista Gomes da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 10 – Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444.8357 – Ramal 8357
e-mail: João_batista@vereador.cmfor.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição é homenagear uma categoria que se originou com a crise sócio-econômica, na tentativa de driblar de forma criativa as demissões em massa ocorridas nas indústrias e comércio.

Levantamento do IBGE mostra que, estes brasileiros estão satisfeitos em trabalhar sem patrão e sem carteira assinada (no total somam 38,6% dos trabalhadores).

O comércio informal é uma realidade que não podemos deixar de reconhecer e merece o nosso respeito

Pelo exposto esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação da nossa proposição.

João Batista Gomes da Silva
Vereador